



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 226/X

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2009

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do artigo 45.º da Proposta de Lei, com a seguinte redacção:

Artigo 45.º

(...)

1 – *(Anterior corpo do artigo).*

2 – A gestão da carteira de activos dos fundos sob administração do IGFCSS, I. P. deve obedecer a uma regra prudencial segundo a qual pelo menos 90% dos activos devem ser aplicados em títulos de dívida pública ou títulos de risco equivalente.

As Deputadas e os Deputados,